



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.764, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, por meio do Ofício nº 037/2024-CMDMC, para alteração de parte de seus membros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d”, “e”, “f” e “h”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.845, de 31 de julho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

I – PELO PODER PÚBLICO:

(...)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Celina Mota Santos de Oliveira – RG: 59.066.856-0

Suplente: Marília Alves Amaral – RG: 33.599.573-1

e) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Sílvia Satie Enohi – RG: 33.837.752-9

Suplente: Tarcila Nardi – RG: 30.844.807-8

f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular : Sandra de Oliveira Celestino – RG: 33.324.019

Suplente: Mônica Teresinha Paiva dos Santos – RG: 19.913.137-5



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

h) Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba:

Titular : Elaine Cristina Gonçalves Rodrigues – RG: 27.283.110-4

Suplente: Gláucia Aparecida Gonçalves- RG: 23.272.089-7.

(...)”

Art. 2º As conselheiras ora nomeadas deverão cumprir o restante do mandato dos membros substituídos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.845, de 31 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal